



LEI Nº. 672/008

SUMULA: DENOMINA CENTRO ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

LEI

Art. 1º- O Centro Esportivo localizado ao lado do Galpão de Produção Industrial situado a Rua 12 de Maio S/n –Vila Cantagalo Município de Cantagalo Estado do Paraná, denominar-se-á: **CENTRO ESPORTIVO ODROALDO DAROS.**

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná em 06 de Maio de 2008

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal